



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Extraordinária Nº: 019/2022
Decisão : 216/2022-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.6.
Referência : Protocolo nº 200.191.602/2022
Interessado : Jardel Hugo Gonçalves Paiva

EMENTA: Defere a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Jardel Hugo Gonçalves Paiva.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 019, realizada no dia 20 de outubro de 2022, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Jardel Hugo Gonçalves Paiva, protocolada neste Regional sob o nº 200.191.602/2022; considerando que o referido curso foi oferecido pela Universidade Cruzeiro do Sul, na modalidade EaD, no período de 17/06/2020 a 22/12/2021, com carga horária de 680 horas; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que a instituição de ensino e o curso ofertado na modalidade EaD, ambos encontram-se devidamente cadastrados no Crea-SP; considerando que, quanto à graduação em Engenharia de Petróleo, o requerente concluiu o curso em 02/03/2020, logo, antes de iniciar a especialização; considerando que a instituição de ensino foi consultada e confirmou a veracidade do Certificado de Conclusão de curso apresentado pelo requerente; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto, votou pelo deferimento da anotação do curso, **DECIDIU por unanimidade, deferir a anotação do curso de Pós-Graduação “lato sensu” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do requerente Jardel Hugo Gonçalves Paiva, concedendo ao egresso o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. Votou favoravelmente a Conselheira: Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2022.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST